



Direção Única

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO

SEDE: JALES - Rua Idair Lopes, nº 895 - Bairro Aeroporto FONE: (17) 3624-4848
VOTUPORANGA - Rua Paraná, nº 2.555 - Vila Almeida FONE: (17) 3421-4518
FERNANDÓPOLIS - Rua São Paulo, nº 1343 - Centro FONE: (17) 3462-1240
PEREIRA BARRETO - Rua Dermival Franceschi, nº 1385 - Centro FONE: (18) 3704-5894
e-mail: sind.transportes@terra.com.br - site: www.sindmotoristasjales.com.br



Edição: 022/2013
Junho/2013

ATENÇÃO TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS. MOTORISTAS, AJUDANTES DE MOTORISTAS, TRATORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, OPERADORES DE EMPILHADEIRAS E EMPREGADOS DO MESMO RAMOS DE ATIVIDADE.

CONFIRA OS PISOS SALARIAIS PARA 05/2013

FUNÇÕES	SALÁRIO	PERCENTUAL
Motorista de Carreta.....	R\$ 1.480,00	10,20%
Motorista Comum.....	R\$ 1.330,00	10,84%
Motorista Veículo Leve (até 4 Mil Kg).....	R\$ 1.210,00	10,91%
Operador de Máquinas.....	R\$ 1.330,00	10,84%
Arrumador.....	R\$ 1.053,00	11,91%
Ajudante de Motorista.....	R\$ 985,00	11,94%

Para as demais funções aplica-se 9% (nove) por cento sobre o salário do mês de maio de 2012, para vigorar a partir de 01 de maio de 2013.

**Reajuste de 10 a 11%.
Mais uma vitória!**

Mais uma vez o Sindicato dos Motoristas de Jales e Região apresenta resultados. Este ano conseguimos um aumento de 10% a 11%. Isso é mais do que simples reajuste para cobrir a inflação que ficou em 7,6%. Como nos anos anteriores, valeu a pena lutar. Vocês compareceram às assembleias e o resultado está aí. **Parabéns, companheiros!** Conquistas como esta mostra a força da nossa união! Nossa diretoria e nossa equipe de colaboradores trabalham por você. Conte sempre com o seu sindicato.

DIÁRIAS JUNHO/2013 (reajuste de 11,03%)

ALMOÇO...R\$ 15,00 | JANTAR...R\$ 15,00 | PERNOITE...R\$ 15,00

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (reajuste 16,08%)

As Empresas deverão pagar aos empregados representado por este Sindicato PLR de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
1ª Parcela R\$ 325,00 em Setembro de 2013 e 2ª Parcela R\$ 325,00 em Março de 2014.

CESTA BÁSICA

O EMPREGADO TEM DIREITO A UMA CESTA BÁSICA COM 29 (VINTE E NOVE) QUILOS DE ALIMENTOS, E SERÁ CONSTITUÍDA DOS SEGUINTE ITENS:

- 15 Kgs de arroz agulhinha tipo um.
- 03 latas de óleo de soja 900 ml.
- 02 Kgs de feijão carioca tipo um.
- 01 Kg de sal refinado.
- 500 gr de fubá mimoso.
- 500 gr de farinha de mandioca.
- 01 Kg de farinha de trigo.
- 03 Kgs de açúcar refinado.
- 500 gr de café em pó.
- 01 Kg de macarrão espaguete.
- 01 extrato de tomate 140 gr.
- 01 pct de biscoito doce 200 gr.
- 01 goiabada de 500 gr.
- 01 sardinha de 135 gr.

OBS: A cesta deverá ser entregue em alimentos ou Ticket Refeição.

SEGURO OBRIGATÓRIO

As empresas deverão contratar Seguro de Acidentes em favor de cada empregado na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme estabelece a Lei.

JORNADA DE TRABALHO: LEI FEDERAL Nº 12.619/2012

A jornada de trabalho do motorista é de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme previsto na Constituição Federal.

As empresas poderão adotar jornada de trabalho de acordo com as suas operações de transporte, respeitando os limites e as condições previstas na Lei.

CONTROLE DA JORNADA E TEMPO DE DIREÇÃO INCLUSIVE TRABALHO EXTERNO

A jornada de trabalho será controlada pelo empregador, que poderá valer-se de anotações em diários de bordo, papeleta, ficha de trabalho externo ou por meios eletrônicos idôneos instalados nos veículos, a critério do empregador. O motorista é o único responsável pelo controle do tempo de direção e tempo de descanso estipulado no art. 67 do Código de Trânsito Brasileiro.

DIREÇÃO ÚNICA É UM ÓRGÃO INFORMATIVO DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS MOTORISTAS DE JALES E REGIÃO